LEI Nº. 4345, DE 09 DE JULHO DE 2010

Declara zona de expansão urbana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada como zona de expansão urbana a área denomina "Ilha da Cupiara ou Ilha dos Búfalos", localizada no Distrito Turístico de Ponte Vila, sudoeste do Município de Formiga, entre as coordenadas UTM: X(E)-417672m a 421720m; Y(N)-7709287m a 7713379m, conforme mapa anexo à presente Lei.

Art. 2º A zona de expansão urbana a que se refere o art. 1º desta Lei deverá ter uso exclusivamente para projetos turístico e/ou residencial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de julho de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete